

## PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

## **DECRETO Nº 7627/2020**

## **DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

''RETIFICA A PORTARIA N° 162/2020, A QUAL CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SRA. LINDOMAR MOREIRA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal e art. 6-A da Emenda Constitucional n° 41/03, com redação dada pela EC n° 70/12 ainda c/c art. 28 da Lei Municipal, de 20 de março de 2006, que *altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto*:

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica RETIFICADA a Portaria nº 162/2020, a qual concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à Sra. LINDOMAR MOREIRA COELHO, inscrita no CPF sob nº 214.044.531-72, no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:	
VENCIMENTO BASE	. R\$ 1.333,71
QUINQUÊNIO (25%)	R\$ 333,43
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (25%)	R\$ 333,43
ADICIONAL DE TEMPO SERVIÇO XXIV (12%)	R\$ 160,06
PROVENTOS TOTAIS	R\$ 2.160,02

- ${
  m II}$  A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a paridade, nos moldes da EC nº 70/12.
  - III O pagamento do beneficio desta aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.
- IV Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/2009.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.